

10. Fotógrafos e filmadores sejam orientados a fim de que, na execução de seus trabalhos, sejam discretos, respeitando o ato litúrgico e o sentido da celebração.

11. Na celebração do Matrimônio, as músicas devem ser condizentes com o clima de oração do rito litúrgico sacramental, não sendo permitidas músicas profanas, alheias ao espírito cristão.

12. O canto seja permitido apenas nos momentos em que o celebrante não usa a palavra. Na celebração litúrgica não se admite fundo musical quando alguém está falando.

13. O ato das assinaturas seja feito após a celebração, em local adequado e nunca sobre o Altar (*Ritual do Matrimônio* 117).

14. Os noivos têm o direito de escolherem o assistente eclesiástico para o seu casamento. Em caso de padres ou diáconos sem jurisdição na Paróquia, orientamos que seja assinado um **Termo de Compromisso** pelo ministro ordenado isentando a Paróquia de qualquer responsabilidade sobre tal celebração.

CONSELHOS DE PASTORAL

Paróquia de Nossa Senhora da Assunção
Pe. Valter Magno de Carvalho
Pe. Sérgio José da Silva
Diác. Denerval Cipriano

Paróquia de Nossa Senhora da Piedade
Pe. Geovane Luis da Silva
Pe. Isaura Sant'Ana Biazutti
Pe. Euder Damiane Canuto Monteiro
Diác. Antônio Rodrigues do Prado

HORÁRIOS PARA A CELEBRAÇÃO

Paróquia de Nossa Senhora da Assunção
Sábado: 10h, 11h, 18h e 19:30h

Santuário de Nossa Senhora da Piedade
Sábado: 11h, 17h, 18h, e 19:30h

Igreja de Nossa Senhora do Rosário
Sexta-feira: 19:30h e Sábado: 16h

SACRAMENTO DO MATRIMÔNIO

Orientações Pastorais e Litúrgicas

Queridos noivos, sejam bem vindos!
Nossa Paróquia os acolhe com ternura.

O amor de vocês, que já é abençoado por Deus, será consagrado pelo Sacramento do Matrimônio.

PREPARAÇÃO

Queremos ajudá-los neste momento tão bonito em suas vidas, por isso lhes oferecemos estas orientações:

1. Em nossas Paróquias o agendamento do matrimônio poderá ser feito até um ano antes da celebração.
2. A preparação seja feita na Paróquia de um dos cônjuges, conforme a orientação diocesana, através da acolhida e acompanhamento dos noivos pelos agentes da Pastoral Familiar (*Orientações e Normas para os Sacramentos - ONS 184*).
3. Os noivos se apresentem na Secretaria Paroquial para o devido acompanhamento, pelo menos seis meses antes da celebração sacramental.
4. O Sacramento do Matrimônio torna-se mais eficaz mediante a recepção do perdão através da penitência e da eucaristia. Aos noivos que se preparam para o casamento, recomenda-se insistentemente que se aproximem destes dois sacramentos (ONS 187).

PROCESSO DE HABILITAÇÃO

1. O processo matrimonial deve ser sempre realizado na Paróquia onde o casal fez a preparação para o Sacramento do Matrimônio.
2. Para a abertura do processo são necessários os seguintes documentos:
 - a) Certidão de Batismo, expedida expressamente para casamento, com data não anterior a 6 (seis) meses da apresentação da mesma, incluindo eventuais anotações marginais do livro de batizados;
 - b) Certificado de participação nos encontros de preparação;
 - c) Se menor de 18 anos, licença dos pais ou responsáveis;
 - d) Atestado de óbito do cônjuge anterior, quando se trata de nubente viúvo ou viúva.
 - e) Comprovante de habilitação para casamento civil ou certidão do casamento civil se já foi realizado.
 - f) Comprovante de residência de pelo menos um dos cônjuges.

Obs.: Para a validade do casamento fora do domicílio dos cônjuges é necessária a transferência expedida pelo pároco (*Código de Direito Canônico - 1115*).

CELEBRAÇÃO

1. O matrimônio seja sempre celebrado na igreja da comunidade, salvo permissão do Arcebispo ou Vigário Geral
2. Para a celebração do matrimônio contamos com o apoio da equipe de liturgia, agentes da Pastoral Familiar e Ministério da Acolhida. Não permitimos a contratação de profissionais de cerimonial para atuarem durante a celebração litúrgica.
3. A proclamação da Palavra de Deus e a Oração dos Fiéis sejam feitas por Ministros Extraordinários da Palavra.
4. A liturgia matrimonial seja vivida intensamente pelo casal. Não é admissível o atraso dos nubentes e testemunhas, pois isto compromete a qualidade e beleza da celebração (ONS 203).
5. As testemunhas do Matrimônio busquem apoiar o novo casal na vida conjugal e cristã. Para tal, recomenda-se que os noivos procurem escolher para testemunhas de casamento pessoas amigas e de compromisso cristão.
6. A decoração do espaço celebrativo esteja de acordo com o espírito cristão e o sentido espiritual do sacramento, portanto, deve ser sóbria, simples e bela.
7. É expressamente proibido o uso de elementos ornamentais que possam causar acidentes durante a celebração, tais como: colunas de vidro ou espelho iluminadas, velas no corredor central, etc.
8. Quando houver celebrações do Matrimônio em sequência, procure-se promover entendimento entre os casais de noivos de tal modo que a ornamentação feita para uma celebração seja usada noutra, em espírito de solidariedade e partilha, mesmo com os noivos que não tenham recursos para arcar com as despesas da ornamentação (ONS 205).
9. O Rito de entrada obedecerá a seguinte ordem:
 - a) Entrada das testemunhas;
 - b) Entrada do noivo;
 - c) Entrada da noiva;

Obs.: As alianças sejam levadas ao início da celebração, ou seja, no momento da entrada da noiva.